

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ**, MASP 1439204-7, diretora da Gerência Regional de Saúde de Pirapora, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100503 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a MAURÍCIO GERALDO MARQUES**, MASP 287213-3, diretor da Gerência Regional de Saúde de Itabira, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100509 da Secretaria de Estado de Saúde.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: JULIA LIMA ALVES DA SILVEIRA/ MASP 385002-1/ ASGPD/ III I.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de 03/08/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2021, para regularizar situação funcional: EDSON EDMAR DELFINO/ MASP 906270-4/ ASO/ I.J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO - FCS, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: WILSON LUIZ FERREIRA/ MASP 902209-6/ ASO/ II.J.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO - FCS, de 04/02/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANTONIO CLARET NEVES/ MASP 9294869/ ASO/ I.J.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2021: LÚCIA MARIA JAUDE/ MASP 366699-7/ ASO/ IV.G.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, de 15/03/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: GERALDO MAGELA MEDEIROS MASP 357.424-1, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 153ª ZONA ELEITORAL Zona Eleitoral - JUIZ DE FORA, em prorrogação, de 1/1/2021 a 4/7/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: LEYLA APARECIDA DE SOUZA E SILVA / MASP 1198510-8 / TOS II.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 017ª ZONA ELEITORAL Zona Eleitoral - ARAÇÁ, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: FELIPE LEANDRO SILVA / MASP 1373656-6 / TOS I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: DOMINGOS EUCLIDES FIORITA LAGE / MASP 919292-3 / MED V.

coloca, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos art. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal

de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES / MASP 1105387-3 / AGAS III; ANDRESSA SANTOS CARNEIRO WILKEN / MASP 1104704-0 / AGAS III; CLAUDIA RIBEIRO DE CASTRO SEDA / MASP 1040138-8 / AGAS V; FABIOLA WANDERLEY VIEIRA MARQUES / MASP 1042253-3 / AGAS V; FRANCISCO CARLOS SALLES NOGUEIRA / MASP 1041823-4 / MED VI; JOANA DARCI FELISBERTO / MASP 1052144-1 / PENF II; KARINA GOMES MORAES DE PADUA / MASP 1097111-7 / AGAS IV; LUCIANA CAMPOS RODRIGUES / MASP 1102722-4 / AGAS III; MARIA LUCIA MACHADO VIANA / MASP 1042795-3 / AGAS V; NEYMAR REGGIANI FARIA / MASP 1073186-7 / AGAS III; VALERIA MARIA DA SILVA / MASP 1040253-5 / AGAS V; VALESKA PATRICIA LEAL MINCHILLO / MASP 1040340-0 / AGAS V; VIVIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO / MASP 1090920-8 / AGAS III.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: MAYKON FREDSON FREITAS FERREIRA, MASP 1328495-5, PEB - ADM 2, SRE MONTES CLAROS.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A ELAINE HENRIQUES VELOSO GOMES, MASP 646355-8, PEB - ADM 1.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 03/09/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A GRAZIELLA FERREIRA SOUZA, MASP 1134496-7, EEB - ADM 2.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A DALVA HELENA GOMES SANTOS, MASP 271171-1, PEB - ADM 1.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 31/08/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A ADRIANE SUSY BARBOSA ARAUJO, MASP 1427967-3, EEB - ADM 1.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A JANE CRISTINA CRUZ, MASP 802147-9, PEB - ADM 2.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A CRISTIANE MAUAD SANTOS, MASP 614184-0, PEB - ADM 1.

nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a adjução à Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 22/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: SRE Metropolitana A JEAN JOSÉ ANDRADE, MASP 1130481-3, PEB - ADM 1.

24 1461104 - 1

Art. 2º – Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 24 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde
MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ROSA MARIA DA SILVA REIS

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANA PAULA MUGGLER RODARTE

Advogada-Geral Adjunta da Advocacia-Geral do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGAR ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 141, de 24 de março de 2021)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 27/03/2021 A 04/04/2021)
Centro	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Centro-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Jequitinhonha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Leste-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Nordeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Noroeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Oeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sudeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Triângulo-Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Triângulo-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)
Vale do Aço	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO		
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Macrorregião, Microrregião ou Município)	VIGÊNCIA
Centro	Microrregião de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Betim	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Contagem	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Curvelo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Guanhães	De 11/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Itabira	De 11/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de João Monlevade	De 11/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Ouro Preto	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Sete Lagoas	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Vespasiano	De 17/03/2021 a 04/04/2021



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210325000016017.